LEI Nº 1955 DE 24 DE JUNHO DE 1991

Altera redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 1.898, de 04/05/90 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Oartigo 1º da Lei nº 1898, de 04/05/90 passa' a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam aprovados, em todos os seus termos, os créditos adcionais abertos no exercício de 1988, através dos Decretos nº 1.518,1.519, 1.522, 1.524, 1.525,1.526, 1.530, 1.531 ' 1.533, 1:535, 1.536, 1.539, 1.548, 1.549, 1.551, 1.552, 1.556 , 1.560, 1.561, 1.568, cujas cópias fazem parte integrante desta ' Lei."

Art. 2º- O artigo 2º da Lei nº 1.898, de 04/05/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam aprovados, em todos os seus termos,os créditos adcionais abertos no exercício de 1989, através dos Decretos nº 1.573, 1.575, 1.577, 1.578,1.579, 1.581, 1.582, 1.586, 1.587, 1.590, 1.593,1.594, 1.596, 1.598, 1.600, 1.601, 1.604, ' 1.605, 1606, 1.611,e 1.612, cujas cópias fazem parte integrante' desta Lei."

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA,24 DE JUNHO DE 1991

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária